



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
 CNPJ 15.023.914/0001-45

**PORTARIA N.º 122/2020**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**Considerando** o Requerimento do servidor, de 03 de fevereiro de 2020;

**Considerando** o deferimento da Secretária Municipal de Educação através do Comunicado Interno nº 102/2020, de 30 de março de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º**- Alterar a lotação a pedido do Servidor **CLEBER MIRANDA DE BARROS**, matrícula nº 1656, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional, lotado na Escola Municipal Prof. Cleusa Braga Hortêncio, o qual terá nova lotação no Centro de Educação Infantil Flor de Romã, onde exercerá suas funções laborativas.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao primeiro (01) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte (2020).

  
**JOEL MARINS DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100  
 CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso  
[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 122/2020**

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**Considerando** o Requerimento do servidor, de 03 de fevereiro de 2020;

**Considerando** o deferimento da Secretária Municipal de Educação através do Comunicado Interno nº 102/2020, de 30 de março de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º**- Alterar a lotação a pedido do Servidor **CLEBER MIRANDA DE BARROS**, matrícula nº 1656, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional, lotado na Escola Municipal Prof. Cleusa Braga Hortêncio, o qual terá nova lotação no Centro de Educação Infantil Flor de Romã, onde exercerá suas funções laborativas.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao primeiro (01) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte (2020).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

*Prefeito Municipal*

GRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N° 135/92 (RJU – REGIME JURÍDICO ÚNICO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º**- Conceder licença prêmio nos termos do artigo 102 Paragrafo Único da Lei Municipal 135/1992, aos servidores; Gustavo Domingues Babiloni, período aquisitivo de 01/08/2011 à 31/07/2016, matrícula nº. 965, efetivo no cargo de Dentista, e Hudson Cunha Ramos, período aquisitivo de 31/07/2011 à 30/07/2016, matrícula nº. 914, efetivo no cargo de Motorista, lotados na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araputanga- MT, por um período de trinta (30) dias, a partir de 02 de abril de 2020.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dois (02) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte (2020).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

*Prefeito Municipal*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 123/2020**

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**Considerando** o disposto no artigo 41, § 3º da Lei Municipal nº 971/2011, datada de 09 de fevereiro de 2011;

**Considerando** o Anexo V da Lei Municipal nº 971/2011, planilha de variação salarial para progressão vertical e horizontal;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º**- Promover a elevação de Classe dos servidores públicos municipais, relacionados no quadro abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 971/2011.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRAU/NÍVEL (DE ELEVAÇÃO)	SALÁRIO R\$
MARTA CHAPINI GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/04/2013	C-02	R\$ 3.451,97

**Art. 2.º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao primeiro (01) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte (2020).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

*Prefeito Municipal*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 124/2020**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 102 PARA-

**LICITAÇÕES**  
**ERRATA: PORTARIA N.º 109/2020**

DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N.º 070, 071, 073, 094/2019, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E NA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS.

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS oriundas do Pregão nº 018/2019, dos itens fracassados no pregão 013/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2019 – RETIFICADORA DE MOTORES ARAGON LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.557.686/0001-00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2019 – A VEIGA MEIRA ME, inscrita no CNPJ nº 09.378.429/0001-91.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2019 – REZENDE E REZENDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.206.833/0001-08.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 094/2019 – ADALTON TASSI - ME, inscrita no CNPJ nº 32.841.494/0001-23.

**Art. 2º** - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pelas Secretarias Municipais, firmado entre o Município de Araputanga – MT e as empresas ora contratadas, sendo compostas pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. Célio Márcio Figueiro Torres - Responsável pelos objetos requisitados da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.